LEI N. 14

De 16 de Maio de 1892

Eleva á categoria de cidades as villas do Traipú e Viçosa

Gabino Besouro, governador do Estado de Alagoas:

Faço saber que o Congresso decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.· E' elevada á categoria de cidade de Traipú a villa do mesmo nome.

Art. 2.· E' igualmente elevada á categoria de cidade a villa da Viçosa.

Art. 3.· Revogam-se as leis e disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Alagoas em Maceió, 16 de Maio de 1892, 4· da Republica.

GABINO BESOURO.

Nesta Secretaria foi publicada a presente lei aos 16 de Maio de 1892.—O secretario iuterino, *José Felicio Buarque de Macêdo.*

LEI N. 15

De 16 de Maio de 1892

Eleva á categoria de cidade as villas do Triumpho, Muricy, Maragogy, Coruripe e S. Luiz do Quitunde

Gabino Besouro, governador do Estado de Alagoas:

Faço saber que o Congresso decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.· Ficam elevadas á categoria de cidade as actuaes villas do Triumpho, Muricy, Maragogy, Coruripe e S. Luiz do Quitunde.

Art. 2.· Revogam-se as leis e disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Alagoas em Maceió, 16 de Maio de 1892, 4· da Republica.

GABINO BESOURO.

Nesta secretaria foi publicada a presente lei aos 16 de Maio de 1892.—O secretario interino, *José Felicio Buarque de Macêdo.*